# LEI Nº 4.036, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através de Convênio com o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 21.995.683/0001-34.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.07.30 15:32:57 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL